



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.024 , DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

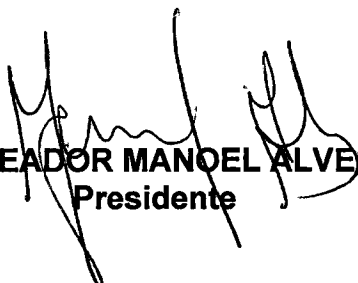
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor **Antônio Rodrigues Monteiro**, Auxiliar Legislativo, na proporção de 6% (seis por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

Parágrafo único – O servidor apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 360 (trezentas e sessenta) horas, anexados em requerimento protocolado no dia 11/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em <u>15/04/25</u> conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006	
<u>Augusto</u> Servidor Responsável	

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/04/25
Augusto
SERVIDOR RESPONSÁVEL